

LEI Nº 6.347, DE 30 DE AGOSTO DE 2.017

Proj. de Lei nº 58/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO

2.9. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.9.3. FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.0045.2.511 CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSIST.SOCIAL

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 32.000,00

Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.

Aplicação- 500.015 MDS - Conv.PFMC - Piso Fixo Média Complexidade



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Total..... R\$ 32.000,00

Art. 2º -Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no exercício de 2.017 na Receita 126, Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc., Código de Aplicação- 500.015.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Agosto de 2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Agosto de 2.017.